



**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE011-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230197**

Aos dezesseis dias (s) do mês de abril de dois mil e vinte e três, o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com sede na Avenida Coronel Tancredo nº 486, Bairro Triunfo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE011/2023-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ATENDERÁ O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO INDÍGENA, ALIMENTAÇÃO EJA E AEE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de



classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE011-2023-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de



Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



S o obriga es do CONTRATANTE, al m das constantes no edital e do Contrato:

Par grafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, ap s a efetiva entrega dos materiais e emiss o do Termo de Recebimento Definitivo;

Par grafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execu o do Contrato por interm dio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores altera es.

CL USULA D CIMA SEXTA - DAS DISPOSI ES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Preg o Presencial para Registro de Pre os n  PE011-2023-SRP e a proposta da empresa classificada em 1  lugar.

Par grafo Primeiro: Os casos omissos ser o resolvidos pelo Pregoeiro, com observ ncia das disposi es constantes das Leis n s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplic veis.

Par grafo Segundo: A publica o resumida desta Ata de Registro de Pre o na imprensa oficial, condi o indispens vel para sua efic cia, ser  providenciada pelo Contratante.

Par grafo Terceiro: As quest es decorrentes da utiliza o da presente Ata, que n o possam ser dirimidas administrativamente, ser o processadas e julgadas no foro da cidade de S O F LIX DO XINGU, com exclus o de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presen a das testemunhas que tamb m o subscrevem.

S O F LIX DO XINGU-PA, 17 de Abril de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA Assinado de forma digital por ROSELMA
MILANI.78114047291 (IA.5B.VA.111E2CA.MB.AM.F811404.291
Dados: 2023.04.17 17:26:58 -03'00'

MUNIC PIO DE S O F LIX DO XINGU
C.N.P.J. n  14.931.860/0001-53
CONTRATANTE

AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA Assinado de forma digital por AZEVEDO E AZEVEDO
DE ALIMENTOS:09492978000192 COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS:09492978000192
Dados: 2023.04.17 15:06:33 -03'00'

AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME
C.N.P.J. n  09.492.978/0001-92
CONTRATADO

A R S LIMA Assinado de forma digital por A
EIRELI:1139880100 R S LIMA EIRELI 1139880100176
0173 (Data: 2023.04.17 15:16:16
-03'00')

ARS LIMA & CIA LTDA - ME
C.N.P.J. n  11.398.801/0001-73
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



FERNANDO AZEVEDO Assinado de forma digital por
DE ABREU FERNANDO AZEVEDO DE ABREU
LTDA:39959203000145 LTDA:39959203000145
Dados: 2023.04.17 16:49:50 -03'00'

FERNANDO AZEVEDO DE ABREU EIRELI
C.N.P.J. nº 39.959.203/0001-45

CONTRATADO

FRIOSUL ALIMENTOS
FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE
CARNE:30851206000196

Digitally signed by FRIOSUL ALIMENTOS
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE
CARNE:30851206000196
DN: cn=FERNANDO AZEVEDO DE ABREU, o=Pará, ou=Estado do Pará, ou=CNPJ, email=f.azevedo@par.gov.br, c=BR
C=BR, E=f.azevedo@par.gov.br, O=Pará, OU=Estado do Pará, CN=FERNANDO AZEVEDO DE ABREU
Date: 2023.04.17 16:49:50 -03'00'

FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI
C.N.P.J. nº 30.851.206/0001-96
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE011-2023-SRP.

Empresa: ARS LIMA & CIA LTDA - ME; C.N.P.J. n° 11.398.801/0001-73, estabelecida à Rua Jose Henrique, s/n, Qd. 27, Lt. 28,, BEL RECANTO, Santana do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANA RIBEIRO SILVEIRA LIMA, C.P.F. n° 821.440.282-49, R.G. n° PC PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G 12X1 *** Açúcar, Cacau, Extrato de Malte, Sal, Soro de Leite em Pó, Leite Desnatado em Pó, Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), Estabilizante Lecitina de Soja e Aromatizantes. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 400G, cx 12x1. Validade mínima 6 meses após a data de entrega.	CAIXA	100.00	129,720	12.972,00
00001	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 2KG 15x1 *** Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 2 kg, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. fardo 15x1.	FARDO	658.00	141,000	92.778,00
00048	ADOÇANTE LÍQUIDO 80ML 12X1 *** adoçante dietético líquido-100% stevia. Ingrediente:água, edulcorantes naturais glicosídicos de Steviol, acidilante: acido citrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina,, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade 2 anos apartir da data de entrega 12x1.	CAIXA	2.00	158,860	317,72
00003	ALMONDEGAS AO MOLHO 420 G 24X1 *** drenada, à base de carne bovina de boa qualidade sem ossos, tendo na sua composição, alho, cebola, molho de tomate, produtos amiláceos (máximo 5%) e condimentação leve, sem pimenta. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo. 24x1	CAIXA	98.00	240,350	23.554,30
00049	ARROZ INTEGRAL 1KG 30X1 *** Arroz integral tipo 1, não parbolizado, o produto não deve apresentar mofo, substancias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas à saúde. Características organolépticas:aspecto: grãos cor: característica odor: característico sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Acondicionado em pacote de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Longo fino contendo os seguintes itens: nome do produto, ingredientes, quantidade em gramas ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso, atóxico, limpo, não violado, resistente: embalagem secundaria-fardos lacrados). Com validade mínima de 6 meses. 30x1	FARDO	3.00	242,040	726,12
00004	ARROZ BRANCO TIPO 1 1KG 30X1 *** Beneficiado, polido, classe longo fino. Embalagem primária plástica, transparente, de 1 kg,. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, FARDO 30X1.	FARDO	172.00	211,500	36.378,00
00005	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG 6X1 *** Beneficiado, polido, classe longo fino. Embalagem primária plástica, transparente, 5 kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, FARDO 6X1.	FARDO	2,585.00	141,000	364.485,00
00050	AVEIA FLOCOS FINOS 200G 28X1 *** Aveia em flocos finos. Embalagem plástica contendo 200 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no Maximo antes de 30 dias da data de entrega. Prazo de validade: mínimo 6 meses. 28x1	CAIXA	3.00	127,360	382,08



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Cod.	Descri�o	Unid.	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
00006	BISCOITO DOCE ROSQUINHA 400G 20X1 *** Tipo Maria ou similar. Ingredientes obrigat�rios: farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico (Vitamina B9) a�ugar, gordura vegetal, amido de milho, a�ugar invertido, cacau em p�, soro de leite em p� e sal. Corante natural de caramelo. Em embalagem pl�stica de 400g. Validade de no m�nimo 6 meses da data de entrega, Caixa 20x1.	CAIXA	1,641.00	169,200	277.657,20
00045	BOLACHA �GUA E SAL 370g 20x1 *** tipo cream cracker ou similar, 0% gorduras trans. ingredientes obrigat�rios, farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, gordura vegetal, a�ugar invertido, sal e fermentos qu�micos. embalagens pl�stica de 370 g. validade de no m�nimo 6 meses da data de entrega, caixa 20x1	CAIXA	352.00	139,120	48.970,24
00030	CEREAL PARA ALIMENTA�O INFANTIL COM PROBI�TICO 23 0G 24X1 *** Sabores milho / multicereal para alimenta�o infantil a partir de 06 meses com probi�ticos. enriquecida com ferro e acido f�lico, a�ugar, sais minerais (fosfato de s�dio dib�sico, carbonato de c�lcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, acido pantot�nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, acido f�lico, vitamina d), probi�tico e aromatizante vanilina. contem gl�ten, pode conter tra�os de leite. embalagem pl�stica primaria: contendo 230 gramas, devidamente rotulada conforme legisla�o vigente. validade m�nima de 08 meses.	CAIXA	227.00	242,520	55.052,04
00032	COCO RALADO SEM A�UCAR SEM A�UCAR 100 G 24X1 *** �mido ado�ado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura caracter�stica do produto de validade m�nima de 12 meses a contar da data de entrega.	CAIXA	30.00	97,290	2.918,70
00010	CORANTE �AFAFR�O 100g 30X1 *** Em p� fino homog�neo, da fam�lia dos gengibres, limpos. Cor: amarela, embalagem pl�stica, com cheiro e sabor pr�prios para consumo humano e em conformidade com a legisla�o em vigor. Embalagem pl�stica, informa�o do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, caixa 30x1.	FARDO	176.00	90,050	15.848,80
00011	CORANTE DE URUCUM 100g 30X1 *** Em p� fino homog�neo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem pl�stica, com cheiro e sabor pr�prios para consumo humano e em conformidade com a legisla�o em vigor. Embalagem pl�stica, informa�o do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, caixa 30x1.	FARDO	223.00	95,410	21.276,43
00051	EXTRATO DE SOJA 300G 12X1 (leite de soja) *** lata 300 g: Alimento em p� instant�neo, com prote�na isolada de soja, riso em vitaminas B12, e D, minerais, sem lactose, sem a�ugar. Lata 400 g. O item dever� ter o m�nimo prazo de validade de seis meses contados apartir da data de entrega. 12x1	CAIXA	3.00	255,680	767,04
00012	EXTRATO DE TOMATE 340G 24X1 *** extrato aliment�cio, ingrediente b�sico tomate, conserva�o isenta de fermenta�o, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, lata com no m�nimo 340g. Validade de no m�nimo 1 ano ap�s a data de entrega, caixa 24x1.	CAIXA	179.00	101,520	18.172,08
00046	FARINHA DE MANDIOCA PUBA 1KG 25X1 *** tipo 1, cor amarela, subgrupo m�dia, sem impurezas, embalagem transparente de 1 kg. Validade de no m�nimo 1 ano ap�s a data de entrega, fardo 25x1.	FARDO	58.00	351,560	20.390,48
00013	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G 30X1 *** Gr�o amarelo pr�-cozido, flocos finos (tipo milharina) enriquecida com ferro e �cido f�lico, embalagem de 500 g, validade m�nima de 8 meses. 30x1	FARDO	119.00	130,370	15.514,03
00033	FARINHA DE TRIGO 1 KG 10X1 *** Tipo 1, enriquecida com ferro e �cido f�lico. Embalagem prim�ria, pacote com 01 kg. Validade m�nima de 6 meses ap�s a data de entrega, fardo 10x1.	FARDO	77.00	87,420	6.731,34
00014	FEIJ�O CLASSE CARIOCA 1KG 30X1 *** Tipo 1, safra de no m�ximo 12 meses, Sem caruncho e presen�a de gr�os mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem pl�stica de 1 kg. Validade de no m�nimo 6 meses da data de entrega, fardo 30x1.	FARDO	346.00	320,350	110.841,10
00034	FERMENTO BIOLÓGICO 125G 12X1 *** para p�o. Embalagem 125 g. com data de fabrica�o e validade de no m�nimo 6 meses, caixa com 12x1.	CAIXA	35.00	140,530	4.918,55



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00035	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G 12X1 *** Para bolo. Embalagem de 100g. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses, caixa 12x1.	CAIXA	21.00	135,360	2.842,56
00052	FORMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRE S, COM ARA E DHA 400 g 4X1 *** Para lactantes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Fonte de aminoácidos livres e DHA e ARA. NÃO CONTÉM Glúten nem sacarose. Zero Lactose. Nutricional mente completa e isenta de proteínas lácteas, formula para necessidade dietoterápicas especifica, com restrição de lactose. 4x1	CAIXA	5.00	217,140	1.085,70
00015	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO *** embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, especiarias, corante, conservantes, entre outros a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	QUILO	39,752.00	7,600	302.115,20
00053	LEITE EM PÓ DESNATADO, 400 G 25x1 *** leite em pó DESNATADO, não adocicado, amabalados em sacos aluminizados de 400 G. Na embalagem o produto deverá estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso liquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. Vaidade mínima de 6 mês a contar da data de entrega. 25x1	CAIXA	5.00	596,900	2.984,50
00016	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G 50X1 *** Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega, Armazenado em pacote plástico 200g. fardo 50x1.	FARDO	774.00	540,210	418.122,54
00037	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380G 12X1 *** Composição: Vitamina C (ácido ascórbico), Ferro (pírofosfato de sódio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina D (colecalciferol), Vitamina A (acetato de retinila). Armazenado em lata de alumínio (recomendado para menores de 2 anos) de 1ª qualidade, caixa 12x1.	CAIXA	413.00	294,220	121.512,86
00054	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, lata 400 g 25x1 *** Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose, isenta de lactose, carboidratos 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte protéica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros. Oligoelementos. Embalagem com 400g e deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso liquido, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter o prazo mínimo de validade de 6 meses contados apartir da data de entrega. 25x1	CAIXA	5.00	601,600	3.008,00
00017	MARGARINA VEGETAL 80% LIPIDIOS 250g 24X1 *** enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, caixa 24x1.	CAIXA	41.00	359,080	14.722,28
00055	MASSA INTEGRAL TIPO PARAFUSO 500G 20X1 *** macarrão parafuso integral. Não deverá apresentar sujeidade, bolor, manchas ou fragilidade a pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, corantes naturais como urucum e cúrcuma, beta-caroteno, vit A e glúten. Embalagem: devem estar intactas e papel polipropileno, atóxico, com peso liquido de 500 g. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses: Data de fabricação: Maximo 60 dias. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de 6 meses contados apartir da data da entrega. 20x1	FARDO	3.00	140,060	420,18
00039	MASSA TIPO PADRE NOSSO 500g 20X1 *** Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500 g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, fardo 20x1.	FARDO	78.00	124,080	9.678,24
00018	MASSA TIPO PARAFUSO 500G 20X1 ***	FARDO	1,207.00	127,840	154.302,88



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00056	Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500 g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, fardo 20x1. ÓLEO DE GIRASSOL, 900 ml 20X1 *** CAIXA	CAIXA	3.00	406,080	1.218,24
00019	Óleo de girassol em embalagem plástica de 900 ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de validade e fabricação, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens deverão apresentar-se sem nenhum indicio de alteração e com lacres intactos. *Óleo utilizados em escola que possa ter alunos com necessidades nutricionais especiais. O item devera ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados apartir do Dida da data de fabricação. 20x1	CAIXA	682.00	182,700	124.601,40
00040	em frasco plástico de 900ml, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, caixa 20x1.	CAIXA	22.00	238,760	5.252,72
00041	POLVILHO DOCE 1KG 20X1 *** FARDO produto derivado da mandioca, cor branca, não contem glúten, embalagem plástica e resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses, fardo 20x1.	FARDO	22.00	238,760	5.252,72
00041	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA DE 4 KG *** PEÇA Produto fresco, ingredientes leite de vaca pasteurizado 35 de gordura, coalho, fermento lácteo, cloreto de calcio, conservação de 0 a 10°C, prazo de validade 60 dias.	PEÇA	126.00	141,460	17.823,96
00022	SAL REFINADO DE 1KG 30X1 *** FARDO Sal refinado iodado, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 60 dias após a data de entrega, fardo 30x1.	FARDO	42.00	103,000	4.326,00
00047	SARDINHA ENLATADA CONCENTRADA NO ÓLEO 250G 25X1 ** CAIXA * Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, caixa 25x1.	CAIXA	200.00	272,600	54.520,00
00023	SUCO CONCENTRADO, CAJU e ACEROLA 500 ml 12X1 *** CAIXA envasado, em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, 500 ml, com identificação na embalagem (roulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de validade e fabricação. Validade minia de 12 meses a contar da data de entrega. 12x1	CAIXA	696.00	90,890	63.259,44
00024	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G 24X1 *** CAIXA Tempero completo sem pimenta, similar ou equivalente ao Arisco. Pote com 300 g. Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten, caixa 24x1.	CAIXA	203.00	142,880	29.004,64
00044	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML 12X1 *** CAIXA Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega, caixa 12x1.	CAIXA	7.00	110,920	776,44
				VALOR TOTAL R\$	2.462.229,03

Empresa: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME; C.N.P.J. n° 09.492.978/0001-92, estabelecida à av. rio xingu, 2726, alecrim, São Félix do Xingu PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIAS DE AZEVEDO, C.P.F. n° 757.645.472-53, R.G. n° 4766295 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALHO IN NATURA *** tipo comum, Em bugalhos. Graúdos, sem brotos e machucados. íntegro.	QUILO	5,129.00	31,000	158.999,00
00026	BATATA IN NATURA *** tipo inglesa, classe legume, Tamanho médio.	QUILO	502.00	6,700	3.363,40

AV. 22 MARÇO, 915



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



	esverdeadas, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros.				
00027	BETERRABA IN NATURA *** Classe legume, Tamanho médio, firmes, não murchas, cor vermelho intenso, sem rachaduras nem sinais de brotação	QUILO	258.00	7,500	1.935,00
00028	CARNE BOVINA DE 2ª *** magra, fresca, sem osso, resfriada de(0ø a 4ø), modalidade de corte, cor vermelha brilhante ou púrpura, sem miúdos, peles e gorduras, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias de aspecto firme, odor próprio, não amolecido e não pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas, sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, especiarias, corante, conservantes, entre outros. Deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalada individualmente em sacos plásticos polietileno/nylon de atóxicos, resistentes, transparente. Quantidade de carne armazenada em quantidades de 2 kg nos sacos plásticos.	QUILO	456.00	25,000	11.400,00
00007	CARNE DE CHARQUE BOVINA 500G *** curada e seca. embalagem primária, a vácuo, em polietileno atóxico transparente com 500g.	UNIDADE	44,857.00	15,800	708.740,60
00009	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA *** Branca, Unidades íntegras, frescas e limpas. Sem perfurações e áreas murchas ou com fungos.	QUILO	7,714.00	7,100	54.769,40
00029	CENOURA IN NATURA *** Classe legume, Fresca e íntegras, com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações.	QUILO	752.00	6,000	4.512,00
00031	CHUCHU IN NATURA *** Classe legume, Fresca e íntegras, com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações.	QUILO	258.00	5,400	1.393,20
00036	LARANJA IN NATURA *** Classe fruta, Fresca, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.	QUILO	2,604.00	5,900	15.363,60
00038	MAÇÃ IN NATURA *** Classe fruta, tipo fuji, Fresca, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.	QUILO	2,605.00	13,600	35.428,00
00042	REPOLHO IN NATURA *** Cor Verde, Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.	QUILO	237.00	6,400	1.516,80
00043	TOMATE COMUM IN NATURA *** tamanho médio a grande, de primeira, com grau de maturação médio, sem ferimentos, sem sinais de bolor.	QUILO	738.00	10,000	7.380,00
				VALOR TOTAL R\$	1.004.801,00

Empresa: FERNANDO AZEVEDO DE ABREU EIRELI; C.N.P.J. n° 39.959.203/0001-45, estabelecida à avenida rio xingu, centro, São Félix do Xingu PA, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO AZEVEDO DE ABREU, C.P.F. n° 956.740.121-72, R.G. n° 609386 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	PÃO TIPO "FRANCÊS" 40G *** Peso médio de 40g, formato fusiforme composto de farinha de trigo, água, sal e fermento. acondicionados em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, produto íntegro com validade de 24 horas após a entrega.	UNIDADE	239,331.00	0,990	236.937,69
00021	ROSCA DOCE PESO MINIMO 40G *** tipo batata, de primeira qualidade. Massa bem assada, cor, sabor e cheiro característico de produto. Preparado a partir de matéria prima, isenta de matéria terrosa e parasitos, em perfeito estado de conservação. Ingredientes principais: farinha de trigo, fermento, ovo, água e açúcar	UNIDADE	332,940.00	1,190	396.198,60
				VALOR TOTAL R\$	633.136,29

Empresa: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI; C.N.P.J. n° 30.851.206/0001-96, estabelecida à ROD PA 150, SN, KM 04, ANEXO PROJETO CASULO, ZONA RURAL, Xinguara PA, representada neste ato pelo Sr(a). VICENTE CONRADO FILHO, C.P.F. n°

AV. 22 MARÇO, 915



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



117.337.478-77, R.G. n° 01917573505 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	CARNE MOÍDA BOVINA DE 2**** magra, fresca, sem osso, resfriada de (0ø a 4ø), modalidade de carne moída, cor vermelha brilhante ou púrpura, sem miúdos, peles e gorduras, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias de aspecto firme, odor próprio, não amolecido e não pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas, sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, especias, corante, conservantes, entre outros. Deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalada individualmente em sacos plásticos polietileno/nylon de atóxicos, resistentes, transparente. Quantidade de carne armazenada em quantidades de 2 kg nos sacos plásticos.	QUILO	23,637.00	20,390	481.958,43
VALOR TOTAL R\$					481.958,43